



# Regulamento Interno

## **1. REGULAMENTO INTERNO PARA DESPESAS DE VIAGEM DA DIRETORIA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GLAUCOMA – SBG - ano 2024**

### **1 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

- 1.1.** Este regulamento visa estabelecer as normas e procedimentos para o custeio de despesas relacionadas a viagens realizadas pelos membros da Diretoria Executiva da SBG, cobrindo especificamente passagens aéreas e hospedagem.
- 1.2.** Somente os membros da Diretoria Executiva da SBG terão direito ao custeio de viagens, desde que se destine exclusivamente à participação em eventos científicos nacionais ou internacionais (Congressos, Simpósios e congêneres), cujo convite tenha sido direcionado institucionalmente à SBG.
- 1.3.** Convites direcionados pessoalmente aos membros da Diretoria Executiva da SBG não serão custeadas pela SBG.
- 1.4.** Caberá ao Presidente da SBG indicar um (01) membro da Diretoria Executiva que participará do evento na qualidade de representante da Sociedade, caso seja de interesse da SBG participar.
- 1.5.** A preferência para representar e participar de eventos pela SBG sempre será do presidente. Na impossibilidade deste, segue a sequência com o secretário, secretário adjunto, vice-presidente, tesoureiro e tesoureiro adjunto. Ordem de acordo com as atribuições estatutárias relacionadas a eventos científicos.
- 1.6.** Caso a Diretoria entenda que não é de interesse da SBG participar do evento, nenhum membro da Diretoria Executiva da SBG será indicado ou terá as despesas custeadas pela SBG.
- 1.7.** Nos eventos científicos organizados pela SBG ou aqueles em que a sociedade seja parceira, desde que haja possibilidade de auferimento de recursos, poderão contemplar toda a diretoria executiva (presidente, vice-presidente, secretário, secretário adjunto, tesoureiro e tesoureiro adjunto), nos limites deste Regulamento.
- 1.8.** A Diretoria Executiva poderá estabelecer o limite máximo anual a ser despendido com custeio de viagens.

### **2 PASSAGENS AÉREAS**

- 2.1.** As passagens aéreas serão custeadas exclusivamente em classe econômica.
- 2.2.** Caso o membro indicado deseje realizar upgrade da sua passagem aérea, deverá arcar com a diferença de tarifa.
- 2.3.** A compra das passagens deve ser realizada com, no mínimo, 30 dias de antecedência, buscando as melhores condições de tarifas e horários.
- 2.4.** Alterações de passagens aéreas deverão ser justificadas e aprovadas pela Diretoria Executiva.

### 3 HOSPEDAGEM

**3.1.** A hospedagem será providenciada em hotéis categoria 4 estrelas ou equivalente e diária com café da manhã, considerando a segurança, conforto e proximidade do local do evento.

**3.2.** Despesas adicionais no hotel, como alimentação no quarto, lavanderia e minibar, não serão reembolsadas.

**3.3.** Despesas com transporte no local e tranfers não serão reembolsadas.

### 4 PROCEDIMENTOS PARA RESERVA E REEMBOLSO

**4.1.** As reservas de hotel e passagens aéreas serão realizadas preferencialmente pela Secretaria da SBG ou por agência de turismo contratada, buscando as melhores tarifas e condições de cancelamento flexíveis.

**4.2.** Excepcionalmente, a Diretoria Executiva poderá autorizar o reembolso de despesas com hospedagem e passagem aérea que tiverem sido antecipadas pelo membro representante da SBG, desde que obedecidas as disposições deste Regulamento.

**4.3.** Para fins de reembolso, as despesas devem ser comprovadas por meio de notas fiscais e recibos originais, apresentados à Tesouraria no prazo máximo de 10 dias úteis após o retorno da viagem.

**4.4.** Despesas não previstas neste regulamento ou que excedam os limites estabelecidos necessitam de justificativa e/ou aprovação prévia da Diretoria Executiva.

### 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Este regulamento poderá ser revisado e atualizado a qualquer momento, conforme necessidade da SBG ou alterações nas políticas de viagens institucionais.

**5.2.** Questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva, respeitando sempre os princípios de boa fé, razoabilidade e o interesse da SBG.

**5.3.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.



**EMILIO RINTARO SUZUKI JUNIOR**  
Presidente  
Sociedade Brasileira de Glaucoma



(11) 93772.2004



sbglaucoma@sbglaucoma.com.br  
www.sbglaucoma.org.br



Rua Mato Grosso, 306 - Cj. 1702  
01239-040 - Higienópolis  
São Paulo - SP



 [sbglaucoma.org.br](http://sbglaucoma.org.br)